

FL. 1

PROCESSO N°
65/14

REG. PROC. N°
06

FOLHA N°
09V



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 38/14

Autoriza a SAECIL a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Autor: de Prefeito Municipal

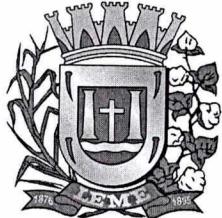
AUTUAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2014
autuo o P.L. nº 38/14 e o of. nº 657/14 em frente.

Eu,

, subscrevi

A.L. 36119



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício n° 657/14

C.M.LEME	Pr 65/14	Fis 02
----------	----------	--------

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 1828 L.N. 33 Fis. 165
Recebido em 10/09/2014

Início
FUNCIONÁRIO

Leme, 10 de Setembro de 2014

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação do Projeto de Lei que “ **“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**, para que seja regularmente processado por esta C.Câmara, **em regime de urgência especial**

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelênci e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

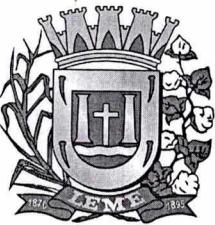

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor
José Eduardo Giacomelli
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP
Nesta

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 65
fls 09V, do Registro de Processo nº 06
Leme, 10 de setembro de 20 14
funcionário m9



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 38 /2014

“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
034	030102.1751200422.069- 33903900	R\$ 1.500.000,00

§ 1º - Parte do crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 667.840,00**, correrá por conta de excesso de arrecadação realizado de Junho à Agosto/2014, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - Parte do crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 832.160,00**, correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

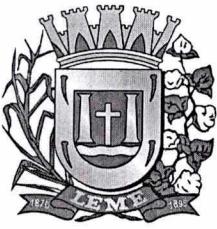
Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
001	030101.1712200411.023 - 44905100	R\$ 50.000,00
002	030101.1712200411.023 - 44903900	R\$ 40.000,00
013	030101.1712200412.068 - 99999900	R\$ 60.000,00
019	030102.1751200421.024 - 44905100	R\$ 340.000,00
020	030102.1751200421.025 - 44905100	R\$ 90.000,00
021	030102.1751200421.027 - 44905200	R\$ 35.000,00
022	030102.1751200421.028 - 44905100	R\$ 140.000,00
024	030102.1751200421.030 - 44905100	R\$ 60.000,00
036	030102.1751200422.069 - 33903600	R\$ 14.000,00
037	030102.1751200422.070 - 33903000	R\$ 3.160,00
Total		R\$ 832.160,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de Setembro de 2014.


PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

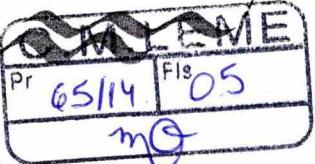
C.M.LEME	
M 6514	Fis 04
mG	

Tendo em vista a aprovação pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que autorizou em 19 de Agosto de 2014 um aumento da tarifa da Elektro Eletricidade e Serviços S.A no montante de 37.78%, ou seja, um aumento de mais de 1/3, necessária se faz a readequação orçamentária, para suprir as necessidades da autarquia.

Este aumento tarifário muito acima do normal, não estava previsto na ocasião da elaboração proposto do Plano Plurianual- PPA e da Lei de Orçamento Anual-LOA de 2014, assim os custos atuais mensais com energia elétrica, superam em muito, comprometendo grande parte do orçamento, havendo a necessidade de tal suplementação.

Leme, 10 de Setembro de 2014.


PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Reinaldo Barros Cicone, na qualidade de Diretor Presidente, da Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, apresenta para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16, da Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

DESCRIÇÃO	VALORES
Orçamento Atual	R\$ 23.760.000,00
Suplementação por Excesso de Arrecadação	R\$ 667.840,00
<i>Total do Orçamento de 2014</i>	R\$ 24.427.840,00
Aumento do Orçamento	2,81%
Anulação Parcial de Dotações	R\$ 832.160,00
Orçamento após a redução parcial de dotação	R\$ 24.427.840,00
Receita Correntes (com base nos últimos 12 meses)	R\$ 24.561.755,36
Representação do aumento do Orçamento sob as receitas	2,73%
Receita Correntes Prevista no Orçamento (com estimativa de excesso)	R\$ 25.745.553,00
Representação do aumento do Orçamento sob as receitas	2,59%
Impacto para 2015	0%
Impacto para 2016	0%

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que a abertura de crédito adicional Suplementar para esta dotação é decorrente da anulação parcial de dotação, a qual não há impacto orçamentário e do excesso de arrecadação, aumentando o orçamento vigente em 2,81%, tendo suporte financeiro para a realização de tal despesa.

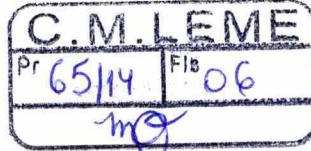
Leme, 04 de Setembro de 2014

Reinaldo Barros Cicone
 Ordenador da Despesa
 DIRETOR PRESIDENTE





Superintendência de Água e
Esgotos da Cidade de Leme



Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

Receitas	Prevista no Orçamento	Média prevista de arrecadação até Agosto	Arrecadada até Agosto
<i>Receitas Correntes</i>			
Receita Patrimonial	R\$ 88.560,00	R\$ 59.040,00	R\$ 193.300,88
Receita de Serviços	R\$ 20.786.820,00	R\$ 13.857.880,00	R\$ 15.178.019,48
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.984.620,00	R\$ 1.989.746,67	R\$ 1.685.719,74
<i>Total</i>	R\$ 23.860.000,00	R\$ 15.906.666,67	R\$ 17.057.040,10
<i>Deduções de Receita</i>			
<i>TOTAL</i>	R\$ 23.860.000,00	R\$ 15.906.666,67	R\$ 17.055.751,07
<i>Excesso</i>			
Excesso usado na Lei 3.360 de 02/07/2014 (Janeiro-Maio)			R\$ 1.149.084,40
			R\$ 481.244,00
		<i>Excesso disponível</i>	R\$ 667.840,40



A Assessoria Legislativa
para parecer em 10/09/14

~~PRESIDENTE~~

JUNTADA

Em 12 de setembro de 2014
Faço, juntada a estes autos do parecer
jurídico
Funcionário m.g.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO.

C.M. LEME	
Pr 65/14	Fis 07
m@	

PROJETO DE LEI Nº 38/2014

EMENTA: "Autoriza a Saecil a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei é legal e está bem redigido e instruído, portanto, em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin",
em 12 de setembro de 2.014

Jorge Luiz Stefano
Procurador Jurídico

Ao Expediente

15/09/14

PRESIDENTE

JUNTADA

15 de setembro de 2014

é o juntada a estes autos do requerimento de urgência especial

Funcionário m9

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

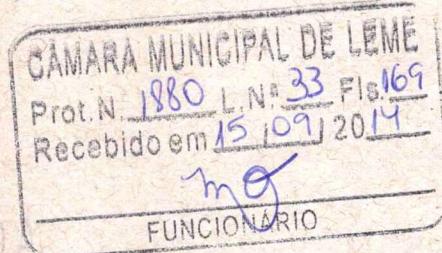
Em 15/09/14



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

C.M.LEME	
Pr 65/14	Fis 08



Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei nº 38/2014**, de autoria do Prefeito Municipal, que "**Autoriza a Saecil a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**".

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida deve-se ao fato da Saecil quer autorização para abrir crédito adicional suplementar destinado a criação de dotações orçamentárias para readequação visando suprir o pagamento referente ao aumento da tarifa da Elektro Eletrecidade e Serviços Ltda, que importou em 37,78%, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme, 15 de setembro de 2.014

Eduardo Leme da Silva-Dem.

Francisco Ferreira da Silva- PSB

Gilson Henrique Lani - PV

João Demétrio -PSB

José Eduardo Giacomelli - PR

Maria Izabel Aparecida Parolim-PT

Osvair Antunes da Silva- SDD

Nivaldo Aparecido Begnamia - PMDB

José Sergio Zachariotto - DEM

Ao Expediente
15/09/2014

PRESIDENTE

A Ordem do Dia

15/09/2014

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO P.L. Nº 38/14,
aprovado por unanimidade em votação única.

Em 15 de setembro de 2014.

JOSE EDUARDO GIACOMELLI

Presidente

JUNTADA

Em 15 de setembro de 2014
faz juntada a estes autos do parecer
dar continuidade.

Funcionário Inog



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME	
Pr 65/14	Fis 09
m/	

PROJETO DE LEI Nº 38/14

EMENTA: Autoriza a Saecil a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para a Saecil abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 por conta de anulação parcial, e por excesso de arrecadação no período de junho à Agosto/2014, traz ainda o estudo do impacto orçamentário com a declaração do Sr. Diretor Presidente da Saecil da existência de suporte financeiro para realização de tal despesa. Consta ainda a solicitação para que o projeto tenha sua tramitação sob o regime da urgência especial.

2.) -

Tais valores, segundo a justificativa ao projeto aponta para a criação de dotações orçamentárias para readequação orçamentária para suprir o pagamento referente ao aumento da tarifa da Elektro Eletrecidade e Serviços Ltda, que foi reajustada em 37,78%.

3.) -

Ressalta-se ainda a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no PPA, LOA e LDO.

4.) -

No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

5.] -

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria,



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Pr 65114 Fis 10
m/

inclusive sob o aspecto tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, pois traz a declaração de que há suporte financeiro para a realização da despesa subscrito pelo Sr. Diretor Presidente da Saecil e informa a inexistência de impacto financeiro-orçamentário, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 15 de setembro de 2.014.

Pela Comissão de C.J.R.

Eduardo Leme da Silva
Presidente

Gilson Lani
Vice-Presidente

Osvalir Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

José Sergio Zachariotto
Vice-Presidente

Osvalir Antunes da Silva
Secretário

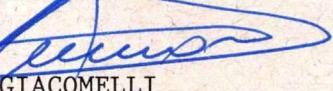
A Ordem do Dia

15/09/2014

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 38/14, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

Em 15 de setembro de 2014.


JOSE EDUARDO GIACOMELLI

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 38/14

Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
034	030102.1751200422.069- 33903900	R\$ 1.500.000,00

§ 1º - Parte do crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 667.840,00, correrá por conta de excesso de arrecadação realizado de Junho à Agosto/2014, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320/64.

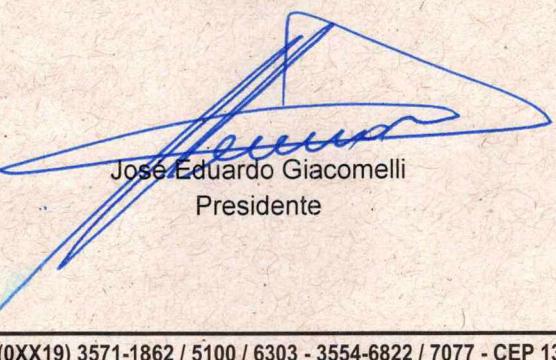
§ 2º - Parte do crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 832.160,00, correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, das seguintes dotações:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
001	030101.1712200411.023 - 44905100	R\$ 50.000,00
002	030101.1712200411.023 - 44903900	R\$ 40.000,00
013	030101.1712200412.068 - 99999900	R\$ 60.000,00
019	030102.1751200421.024 - 44905100	R\$ 340.000,00
020	030102.1751200421.025 - 44905100	R\$ 90.000,00
021	030102.1751200421.027 - 44905200	R\$ 35.000,00
022	030102.1751200421.028 - 44905100	R\$ 140.000,00
024	030102.1751200421.030 - 44905100	R\$ 60.000,00
036	030102.1751200422.069 - 33903600	R\$ 14.000,00
037	030102.1751200422.070 - 33903000	R\$ 3.160,00
Total		R\$ 832.160,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de setembro de 2014.


José Eduardo Giacomelli
Presidente